

AC. EM CÂMARA

(23) CRIAÇÃO DE DUAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS DE 3º GRAU - (GABINETE DE COESÃO TERRITORIAL E GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM):-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - CRIAÇÃO DE 2 UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS DE 3.º GRAU - (GABINETE DA COESÃO TERRITORIAL E GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM) - Gabinete da Coesão Territorial** - O Município de Viana do Castelo (MVC) instituiu, nos últimos anos, com as Juntas de Freguesia (JF) um relacionamento de proximidade e de bom ambiente institucional, com manifestos ganhos para a satisfação e melhoria da qualidade de vida dos Vianenses. No entanto, o exercício autárquico assume-se como uma missão cada vez mais complexa e, por consequência, mais exigente quer ao nível administrativo e legal/jurídico, quer ao nível da exigência que os cidadãos manifestam para com os eleitos. As atuais competências, mais as que se perspetivam que venham a ser materializadas num futuro próximo, exigem que planeemos e antecipemos ações que garantam o profícuo relacionamento que tem vindo a acontecer. A Coesão Territorial assenta não só na qualidade do trabalho que temos vindo a desenvolver em conjunto, mas, e essencialmente na capacidade que tivermos em encontrar as melhores soluções materiais e imateriais que projetem desenvolvimento e qualidade de vida em todo o concelho. A criação do GCT tem como objetivo proporcionar a melhor interação entre o MVC e as JF, suprimir dificuldades, acelerando, em simultâneo, a capacidade de resposta nos âmbitos administrativo, jurídico e de implementação de ações protocoladas. **Gabinete de Comunicação e Imagem** - A afirmação dos territórios interseta-se, em grande medida, na capacidade que os mesmos evidenciam em comunicar e, por conseguinte, projetar e amplificar todo o seu potencial, atraindo e fixando, assim, ativos económicos fundamentais para a sua sustentabilidade. Deste modo, ao Gabinete de Comunicação e Imagem compete a divulgação e difusão das informações municipais, promovendo a comunicação institucional, mas também desenvolvendo suportes de comunicação e imagem. Assim, o Artigo 12.º -B do regulamento da organização dos serviços do município de Viana do Castelo - estrutura nuclear - passará a ter a seguinte redação: - *“Serviços na dependência direta da Presidência da Câmara - Na dependência direta da Presidência da Câmara ficarão os Serviços Municipais de Proteção Civil, o Serviço de Atendimento ao Município, a Veterinária Municipal, o Gabinete de Coesão Territorial e o Gabinete de Comunicação e Imagem, nos termos da lei.”* (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal, deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 4º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, submete-la a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

7.DEZEMBRO.2017